



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 704, de 08 de setembro de 1986.

Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Pais Amigos Excepcionais - APAE - de Leme e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu / promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a destinar à APAE de Leme, mensalmente, à partir / de 01 de julho do corrente, a importância percapita de Cr\$300,00 (trezentos cruzados), para custear atendimento a 09 (nove) crianças excepcionais residentes neste Município que recebem atendimento da referida Instituição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento, autorizada a suplementação se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de setembro de 1986.


LAERTE GANEÓ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.


LISETE CRISTINA GANEÓ
SECRETÁRIA DA PREFEITURA